



PLN 3/2024

00012

## CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

# EMENDAS RELATÓRIOS PRELIMINARES PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

## **PROPOSIÇÃO: PL nº 3/2024**

Data: 13/06/2024

## Texto da emenda

Acrescente-se o parágrafo §5º ao Artigo 133 para constar:

Art. 133. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de emenda constitucional, projetos de lei e medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional.

§5º – A estimativa de receitas a que se refere o caput deve considerar o reajuste da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, de modo que o limite de isenção atinja R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no ano-calendário de 2025, com a aplicação do mesmo índice percentual às demais faixas e valores; bem como, que o limite de isenção atinja R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ano-calendário de 2026, com a aplicação do mesmo índice percentual às demais faixas e valores.

## Justificativa

O Presidente Luís Inácio Lula da Silva, eleito em 2022, tinha como uma das principais promessas de campanha, a isenção do imposto de renda sobre a pessoa física (IRPF) de contribuintes recebedores de até R\$ 5.000 (cinco mil reais) à título de renda mensal. A promessa foi intitulada Imposto de Renda Zero na Carta para o Brasil do Amanhã divulgada pelo, à época, candidato. No último dia 1º de maio, em plena data comemorativa do Dia do Trabalhador, o Presidente reafirmou a promessa de que a faixa de isenção será alterada para R\$ 5.000 (cinco mil reais), até o final de seu mandato eletivo. Apesar de ter alterado o limite de isenção em 2023 (MP 1171/23) e 2024 (MP 1206/24), as demais faixas de renda restaram inalteradas.

Em levantamento realizado pela Folha, em dezembro de 2023, foi apresentada a estimativa de que cerca de 20% das promessas de Lula foram cumpridas até então. A isenção de IRPF para recebedores de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais é classificada na matéria como “em ritmo lento”

Considerando que a promessa de campanha foi reiterada em inúmeras oportunidades, partindo da premissa que não tenham sido feitas a esmo e que o Presidente mantém o posicionamento, a fim de que seja viabilizado a correção da tabela do IRPF, requer a inclusão da previsão da reserva de recursos para fazer cumprir os compromissos firmados que geraram engajamento durante a campanha presidencial.

Variação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários lacrados e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245248597700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Martins

A standard linear barcode is located on the left side of the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

CD/24524.85977-00

Tendo transcorrido metade do mandado, é necessário incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias previsão de reserva de recursos públicos a fim de que seja viabilizado o reajuste do imposto sobre a renda das pessoas físicas e passem a ser isentos os contribuintes recebedores de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e em respeito ao princípio constitucional da isonomia, que as demais faixas de renda da tabela de IRPF sejam igualmente corrigidas.

Em 2 anos propõe-se que o limite de isenção chegue em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) corrigindo as demais faixas de maneira proporcional ao percentual aplicado na faixa de isenção.

Objetivando-se que a transição ocorra de maneira gradual, propõe-se que no ano-calendário de 2025 a faixa de isenção seja corrigida para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a aplicação do mesmo índice percentual às demais faixas e valores; bem como o limite de isenção atinja R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ano-calendário de 2026, com a aplicação do mesmo índice percentual às demais faixas e valores.

Pelo exposto, a presente emenda objetiva inclusão do parágrafo 5º no art. 133 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo que seja determinado que na Lei Orçamentária ocorra a adaptação da previsão de receitas a fim de que a promessa de campanha do Presidente Lula de isentar o IRPF os contribuintes recebedores de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais seja cumprida no prazo de até 2 (dois) anos, ou seja, até o fim de seu mandato, como o Presidente assumiu compromisso e vem reiterando em recentes manifestações..

Nome do parlamentar – Partido – UF  
FILIPE MARTINS – PL - TO

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245248597700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Martins



\* C D 2 4 5 2 4 8 5 9 7 7 0 0 \*